

**EXMA. SRA. PROCURADORA DÉBORA DUPRAT DA PROCURADORIA
FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PFDC**

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado, professor e ex-Reitor da Universidade de Brasília, portador da Cédula de Identidade nº 250536, SSP/DF; **ALEXANDRE PADILHA**, brasileiro, deputado federal pelo PT/SP, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados, gabinete 956, anexo IV, CEP 70160-900 – Brasília –DF e **PATRICK MARIANO GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o número 195.844, , vêm a Vossa Excelência, expor e, ao final requerer, o que segue.

Dos fatos.

Na madrugada de hoje, em área urbana da cidade de Piracicaba/SP, a Polícia Militar do Estado de São Paulo realizou o despejo de 50 famílias sem teto. A mobilização da tropa, que poderia estar servindo ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 em um estado cujos índices de contaminação e mortes são alarmantes, e o descaso com o destino e a vida dessas centenas de mulheres, homens e crianças é mais um triste capítulo da crueldade humanitária do nosso tempo.

Leia-se a nota:

***MST repudia despejo violento contra famílias
sem teto de Piracicaba SP***

O governador Doria e o Tribunal de Justiça, através da polícia militar, destroem as casas de sem teto em plena pandemia do coronavírus

Na manhã do dia 7/5, as cerca de 50 famílias sem teto da região do Taquaral em Piracicaba, foram acordadas pela violência da polícia que chegou por volta das 6h com tratadores destruindo suas casas.

A área pertence à vários herdeiros de um advogado de São Paulo, e estava abandonada, servindo apenas para especulação imobiliária, sem nenhum uso.

Os sem teto ocupam a área desde janeiro, na luta pelo direito a moradia. A assessoria jurídica popular que acompanha as famílias, tentou impedir o despejo alegando questão humanitária e apelando ao bom senso diante da maior pandemia dos últimos tempos, mas tanto a justiça de Piracicaba, como o Tribunal de Justiça de SP ignoraram o risco de morte que estão impondo à essas famílias. E tudo ocorre com a anuência do governador João Doria, que tem um discurso de defesa do distanciamento social, mas na prática joga famílias inteiras na rua.

Os pertences das famílias estão sendo levados para um galpão e não foi sequer oferecida uma alternativa de alojamento para as famílias, que estão indo pra rua ou pra casa de parentes, se expondo à riscos de infecção a covid 19.

Pra piorar a situação, a polícia deu voz de prisão para a deputada estadual Bebel que estava no local apoiando as famílias, e para o advogado popular Nilcio Costa. Por pressão da comunidade, as prisões não foram efetuadas.

Pedimos que denunciem o GOVERNADOR JOÃO DORIA, a POLÍCIA MILITAR e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP por este ato brutal de violência em plena pandemia. Divulguem!!

Exigimos que sejam disponibilizadas vagas em hotéis ou alojamentos dignos para receber as famílias despejadas durante a pandemia.

Que o governador aponte uma solução ao direito permanente de moradia às famílias sem teto.

Que todas as reintegrações de posse urbanas e rurais sejam suspensas enquanto durar a pandemia. Pelo direito de ter um teto para "ficar em casa".

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Sobre este tema, o Ministério Público do Estado de São Paulo¹ apresentou pedido de suspensão das reintegrações de posse no Estado:

Quarta-Feira , 18 de março de 2020

Ministério Público apresenta pedido de suspensão das reintegrações de posse no Estado

Medida leva em conta necessidade de distanciamento social

Diante da pandemia do novo coronavírus e suas consequências nas mais diversas esferas da sociedade, a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital apresentou à Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo pedido para que seja avaliada a suspensão temporária de todas as ordens de reintegração de posse no Estado. Para os promotores Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Marcus Vinicius Monteiro dos Santos e Joana Franklin de Araújo, a medida deve vigorar por prazo indefinido, enquanto perdurarem as orientações sanitárias relacionadas à necessidade de distanciamento social.

Em sua [manifestação](#), os membros do MPSP destacam os casos de infecção no país pelo novo coronavírus vêm aumentando exponencialmente, e que O distanciamento social é uma das recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde para combater o problema.

Os promotores consideram ainda a possibilidade real e iminente de um grande número de famílias afetadas por reintegrações de posse, ao deixarem suas moradias, terem de permanecer nas ruas e em outros espaços públicos abertos, por falta de políticas habitacionais que atendam, inclusive, à necessidade excepcional de distanciamento social.

"Logo, a manutenção daquelas pessoas nas suas moradias – ainda que provisoriamente e sem embargo de futuro cumprimento das ordens judiciais já emitidas – revela-se medida mais adequada para a

¹ http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=22390731&id_grupo=118

contenção da epidemia já gravemente instalada em nosso Estado", diz a manifestação da Promotoria.

Núcleo de Comunicação Social

No mesmo sentido é a manifestação dessa Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC²:

Por coronavírus, PFDC pede ao Conselho Nacional de Justiça suspensão de cumprimento de remoções e despejos

18/03/2020 14:20

Medida busca inibir propagação da infecção e segue diretrizes de Recomendação já expedida pelo órgão no âmbito do sistema prisional

Imagem: Rodrigo Oliveira/PFDC

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), que integra o Ministério Público Federal, solicitou nesta terça-feira (17) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) providências para a suspensão, em todo o país, do cumprimento de mandados coletivos de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou extrajudiciais, seja em áreas urbanas ou rurais. O objetivo é atuar preventivamente para coibir a propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).

A solicitação tem como base a Recomendação CNJ nº 62, publicada também nesta terça-feira e na qual o Conselho padroniza medidas que podem ser adotadas pelo Judiciário com vistas a combater a propagação da Covid-19. O documento afirma, com razão, que um cenário de contaminação em grande escala nos sistemas prisional e socioeducativo produziria impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população. A Recomendação indica diversas medidas com as finalidades de proteção da vida e da saúde das pessoas privadas de liberdade, dos magistrados e de todos os servidores e agentes

² <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2020/marco/por-coronavirus-pfdc-pede-ao-conselho-nacional-de-justica-suspensao-de-cumprimento-de-remocoes-e-despejos>

públicos que integram o sistema de justiça penal, prisional e socioeducativo, sobretudo daqueles que integram o grupo de risco.

Para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, nesse mesmo sentido o cenário de cumprimento de mandados de reintegrações de posse indica riscos e impõe soluções semelhantes. O órgão do Ministério Público Federal destaca que as reintegrações geralmente atingem populações vulneráveis, que vivem em locais caracterizados por adensamento excessivo e coabitação, com grandes dificuldades de encontrar outra moradia.

“Uma eventual remoção tornaria ainda mais difícil o isolamento dessa população em caso de infecção”, argumenta a PFDC, em documento que é assinado pela procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, e pelos grupos de trabalho Direito à Cidade e Reforma Agrária.

O texto destaca que a Procuradoria acompanha regularmente casos de reintegração de posse em todo o país e que a não suspensão impediria o atendimento das orientações dos órgãos e especialistas de saúde sobre o tema. “ Cabe ressaltar que medida semelhante já vem sendo adotada nos Estados Unidos e na França, tendo em vista os efeitos generalizados da pandemia”.

Saiba mais

O Conselho Nacional de Justiça é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Entre suas atribuições, está a expedição de atos normativos e recomendações que visam desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social.

No Poder Legislativo, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), Helder Salomão, solicitou ao ministro José Dias Toffoli, Presidente do Supremo

Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a suspensão de mandados coletivos de reintegração de posse e o encaminhamento de medidas de proteção aos direitos fundamentais das populações mais vulneráveis³.

CDHM pede a Toffoli suspensão de reintegrações de posse e despejo; objetivo é conter avanço do coronavírus entre os mais pobres

19/03/2020 19h55

No início da noite desta quinta-feira (19), o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), Helder Salomão, solicitou ao ministro José Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a suspensão de mandados coletivos de reintegração de posse e o encaminhamento de medidas de proteção aos direitos fundamentais das populações mais vulneráveis. A iniciativa quer proteger esses cidadãos e conter a disseminação no novo Coronavírus, o Covid-19, e endossa o pedido feito, no mesmo sentido, pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).



Despejo do acampamento 17 de Abril em Santana do Acara no Ceará

De acordo com a PFDC, "as reintegrações atingem justamente populações vulneráveis que vivem em

³ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/cdhm-pede-a-toffoli-suspensao-de-reintegracoes-de-posse-e-despejo-objetivo-e-conter-avanco-do-coronavirus-entre-os-mais-pobres>

locais com excessivo adensamento e coabitação. Os processos de remoção geralmente conduzem as famílias a situações de maior precariedade e exposição ao vírus e, em casos extremos, a morarem na rua, o que tornaria impossível o tratamento adequado e o isolamento necessário”.

Também nesse contexto, a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos expediu a Recomendação Conjunta n. 1/2020, na qual também pede ao Judiciário a suspensão por tempo indeterminado do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções determinadas em processos judiciais. Medida semelhante já foi adotada nos Estados Unidos e na França. A iniciativa desses países atendeu orientações dos órgãos internacionais e especialistas de saúde sobre o tema.

Por causa do alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio em locais insalubres e com aglomeração de pessoas, o Grupo de Trabalho em prol das Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública da União publicou a Recomendação no 1. No documento, solicita ao poder público a formulação emergencial de políticas públicas destinadas à prevenção e à contenção da pandemia.

O Grupo de Trabalho sugere ainda que espaços públicos educacionais e esportivos ociosos, como banheiros e vestiários, possam ser utilizados pela população em situação de rua, garantindo, assim, procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos.

“O que estamos pedindo ao ministro são providências acauteladoras, previstas no Regimento Interno do CNJ, para que sejam suspensos os mandados de reintegração de posse e despejo em todo o país, além de medidas que garantam a manutenção do fornecimento de água, gás e luz nos assentamentos e ocupações. Assim garantimos para a população mais pobre espaços adequados para os cuidados de higiene

e isolamento necessários à prevenção da pandemia”, explica Helder Salomão (PT-ES).

No Senado⁴, embora tenha havido esforço para votar matéria que suspendia despejos, a aprovação ficou bem aquém do quanto se exige para o enfrentamento da crise sanitária que aflige o país, uma vez que a proibição só valerá para ações protocoladas a partir de 20 de março deste ano, quando foi decretado estado de calamidade pública no Brasil. Inexplicavelmente, procurou se estabelecer um marco temporal quando deveria se suspender qualquer ação de despejo enquanto perdurasse a pandemia.

O PL ainda será debatido na Câmara dos Deputados, de toda forma, manifestação desta PFDC quanto a necessidade de não se estabelecer marco temporal seria muito importante, inclusive para contribuir para o debate legislativo.

Assim, a ação da Polícia do Estado de São Paulo na data de hoje ao realizar despejo de famílias sem teto na cidade de Piracicaba fere preceitos humanitários, recomendações sanitárias e a Constituição da República, uma vez que ofende e dilacera a dignidade da pessoa humana. Ademais de contribuir para aumentar os riscos de contaminação pela covid-19, inclusive, por óbvio, dos agentes públicos envolvidos.

Deste modo, é o presente ofício para requerer desta PFDC que estude a viabilidade das seguintes iniciativas:

- a) Manifestação ao presidente da Câmara dos Deputados quanto a necessidade de não se fixar limite temporal para a suspensão das

⁴ <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/04/03/interna-brasil,842221/aprovado-projeto-que-proibe-despejo-por-decisao-liminar.shtml>

ações de despejo durante a pandemia do Covid-19 (Projeto de Lei 1179/20200);

- b) Manifestação ao governo do Estado de São Paulo para que não se realize ações de despejo em áreas urbanas ou rurais durante a pandemia;

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO SOUSA JUNIOR
Ex-Reitor da Universidade de Brasília

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP

PATRICK MARIANO GOMES
Advogado

